

**GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM**

**3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO**

**PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 469/2025**, de iniciativa do Executivo Municipal, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana (SEMULSP), suas finalidades e competências, fixa seu quadro de cargos comissionados e dá outras providências.

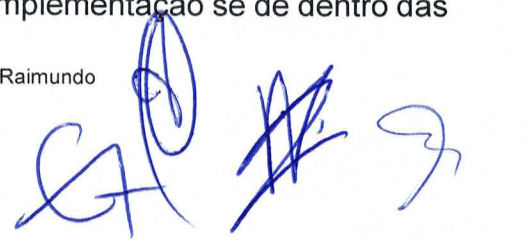
**PARECER**

O Projeto de Lei n.º 469/2025, apresentado pelo Executivo Municipal, propõe a reorganização administrativa da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana (SEMULSP), estabelecendo suas atribuições institucionais, competências e o quadro de cargos comissionados que compõem sua estrutura.

A medida pretende aprimorar a gestão da limpeza pública, garantindo maior eficiência na execução de serviços essenciais à manutenção da higiene e salubridade urbana. A atualização da estrutura administrativa visa fortalecer a capacidade operacional da Secretaria, possibilitando melhor coordenação das ações, alocação adequada de recursos e integração entre os setores técnicos e administrativos.

O redesenho organizacional proposto contribui para eliminar sobreposições de funções, otimizar fluxos internos e ampliar a transparência na prestação dos serviços à população. Ao mesmo tempo, reforça o alinhamento das ações da SEMULSP às diretrizes municipais de gestão de resíduos sólidos e políticas ambientais.

Conforme avaliação desta Comissão, baseada em informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação (SEMEF), não foram identificados impactos orçamentários que comprometam os limites da despesa com pessoal fixados pela legislação vigente, desde que a implementação se dê dentro das

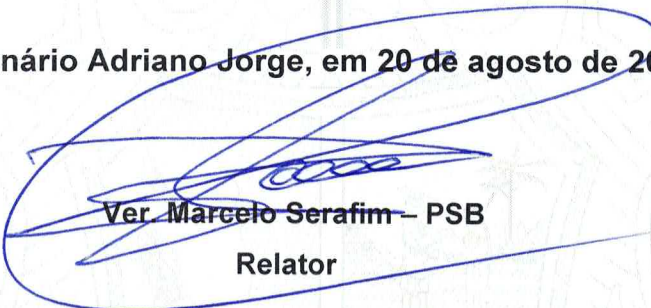


dotações previstas.

Diante da relevância da matéria para a melhoria dos serviços de limpeza urbana, da adequação formal do texto e da compatibilidade orçamentária verificada, esta Comissão conclui que a proposição está apta a seguir sua tramitação legislativa.

**Assim, voto pelo PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei n.º 469/2025.**

**Plenário Adriano Jorge, em 20 de agosto de 2025.**



**Ver. Marcelo Serafim – PSB**  
**Relator**